

COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA

RESOLUÇÃO n. 01/2018/COLEGIADO GEOGRAFIA

Altera o Regulamento de atividades acadêmicas, científicas e culturais do curso de Geografia, matriz curricular n. 01 habilitação 06 licenciatura, turno vespertino.

O Presidente do Colegiado do curso de Geografia, no uso de suas atribuições e considerando o decido pelo Colegiado reunido em 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Regulamento de atividades acadêmicas, científicas e culturais do curso de Geografia, matriz curricular n. 01 habilitação 06 licenciatura, turno vespertino.

Art. 2º - Disponibilizar o Regulamento de atividades acadêmicas, científicas e culturais no anexo da presente Resolução, entrando em vigor para os ingressantes a partir do 1º semestre de 2018.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Criciúma, 19 de abril de 2018.



PROFA. ANDRÉA RABELO MARCELINO
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GEOGRAFIA

Andréa Rabelo Marcelino
Coordenadora Curso de Geografia UNESC
Portaria 51/2016/REITORIA

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2018/COLEGIADO GEOGRAFIA

Regulamento de atividades acadêmicas, científicas e culturais do curso de Geografia, matriz curricular n. 01 habilitação 06 licenciatura, turno vespertino.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Geografia da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais (AACC) da matriz curricular 1 habilitação 06 licenciatura, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos graduandos.

Art. 2º - As AACCs constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo aluno no transcorrer de seu curso de graduação em Geografia na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais das AACC são os de flexibilizar o currículo pleno do Curso de Graduação em Geografia e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As AACCs terão carga horária de: 200 horas para a matriz curricular 1 habilitação 06 licenciatura, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de Graduação em Geografia.

II - DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 5º - Constituem-se em AACC do currículo do Curso de Geografia da UNESC:

- I – As disciplinas complementares ao currículo do graduando;
- II – Outras atividades complementares com caráter de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º – Todas as disciplinas ofertadas nos Cursos de Ensino da UNESC e que não compõem o currículo acadêmico em Geografia são consideradas como disciplinas complementares, independentemente da área do conhecimento humano a que se relacionem. Somam-se a estas, aquelas que compõem grades distintas do acadêmico, desde que sejam equivalentes.

Art. 7º – São consideradas como outras atividades complementares ao currículo do Curso de Geografia da UNESC:

- I – Atividades de pesquisa, desde que orientadas por docente do Curso de Geografia ou da UNESC;
- II – Atividades de extensão, desde que orientadas por docente do Curso de Geografia da UNESC;
- III – Atividades de ensino, como monitorias e cursos extraclasse;
- IV – Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Geografia;

V – Eventos extracurriculares diversos, como seminários, simpósios, congressos, conferências, ciclos de ensino, etc.;

VI – Estágios curriculares não obrigatórios em conformidade com o previsto pelo regulamento da UNESC.

§ 1º – As atividades de que trata o inciso V, quando promovidas pelo Curso de Geografia da UNESC, são obrigatoriamente consideradas atividades complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horária, estabelecidos neste regulamento.

§ 2º – As atividades de que trata o inciso V, quando não promovidas pelo Curso de Geografia da UNESC, necessitam ser validadas pelos Cursos e/ou IES proponentes com certificado ou declaração e referendadas pela coordenação do Curso de Geografia da UNESC.

III - DO CÔMPUTO DAS AACC

Art 8º - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar as seguintes atividades que se constituem em AACC do currículo do curso de Geografia da UNESC, bem como os valores e limites de cada atividade, conforme tabela a seguir:

| TIPO DE ATIVIDADE | ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA | MÁXIMO | DOCUMENTO |
|------------------------|---|---|-----------|---|
| Atividades de Pesquisa | Audiência de defesas de TCCs, dissertações e teses em áreas afins | 06 horas por semestre | 12 horas | Declaração do Curso que organizou as bancas |
| | Aprovação de artigo em periódicos científicos (revistas, anais) ou capítulo de livro | 50 horas por publicação | 150 horas | Cópia da publicação |
| | Publicação de resumos em periódicos científicos (revistas, anais) | 20 horas por publicação | 120 horas | Cópia da publicação |
| | Comunicações Científicas em eventos | 50 horas por comunicação em eventos científicos | 150 horas | Cópia do Resumo publicado nos anais do evento e certificado |
| | Apresentação de trabalhos científicos em forma de exposição em pôsteres | 20 horas | 140 horas | Declaração expedida pelo órgão competente |
| | Participação em Projetos de Pesquisa em áreas afins do curso | 50 horas por semestre | 150 horas | Declaração expedida pelo órgão competente |
| | Participação em Projetos de Pesquisa vinculados aos programas da UNESC (bolsista de iniciação científica) | 100 horas por semestre | 200 horas | Declaração expedida pelo Setor responsável |
| | Participação em projetos de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq | 50 horas por semestre | 150 horas | Declaração do líder do grupo |

| | | | | |
|------------------------|---|--|-----------|--|
| Atividades de Extensão | Participação em Projetos de Extensão ou voluntariado em áreas afins do curso | 50 horas por semestre | 150 horas | Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC |
| | Representação estudantil (Representantes de turma, CA e DCE) | 10 horas por semestre | 40 horas | Ata do setor responsável |
| | Participação em cursos de extensão vinculados a área do curso | Total de horas por evento | 120 horas | Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento |
| | Participação em eventos (cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos, oficina, entre outros) vinculados à área do curso. | Total de horas por evento | 120 horas | Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento |
| | Participação em atividades culturais e esportivas | 50 horas por semestre | 150 horas | Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC |
| | Participação em grupos de estudos vinculados ou não à UNESC - pesquisa e discussões temáticas | 50 horas por semestre | 100 horas | Declaração expedida pelo órgão competente |
| | Participação em Projetos comunitários | 50 horas por semestre | 150 horas | Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC |
| Atividades de Ensino | Disciplinas excedentes cursadas em matrizes curriculares em áreas afins | 20 horas por disciplina | 100 horas | Declaração expedida pelo órgão competente |
| | Disciplinas complementares ao currículo do aluno ou em áreas afins | 20 horas por disciplinas de 4 créditos | 100 horas | Espelho do acadêmico |
| | Monitoria/bolsista de laboratório | 50 horas por semestre | 150 horas | Declaração ou certificado do setor responsável |
| | Realização de estágios não obrigatórios na área do curso. | 50 horas por semestre | 150 horas | Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC |

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

| | | | | |
|--------|---|-----------------------|-----------|---|
| | Participação em Projetos de Iniciação à Docência | 50 horas por semestre | 150 horas | Declaração expedida pelo órgão competente |
| Outras | Viagens de Estudo ou Trabalhos de Campo, sob as seguintes condições: sua carga horária seja igual ou superior a 04 horas; seu período de realização não seja computado como reposição de horas-aula e tenha sido elaborado projeto prévio e relatório posterior enviado ao setor para emissão de certificado. | 08 horas por viagem | 150 horas | Declaração expedida pelo órgão competente |

Parágrafo 1º - É vedado o preenchimento da carga horária global das AACC num só grupo de ações, de acordo com os pré-requisitos determinados pelo Colegiado do Curso de Geografia da UNESC.

Parágrafo 2º - As atividades somente serão validadas quando desenvolvidas no período em que o solicitante estiver regularmente matriculado no Curso de Geografia.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Geografia, a atribuição das horas/atividades de cada aluno, atendendo às exigências da presente Resolução.

Art. 10º - O presente regulamento somente poderá ser alterado através da maioria simples do Colegiado do Curso de Geografia da UNESC, em reunião deste Colegiado.

Art. 11º - Compete à Coordenação do Curso de Geografia da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Art. 12º - O presente Regulamento entrará em vigor a partir do 1º/semestre/2018 para os alunos da matriz curricular 1 habilitação 06 licenciatura.

Criciúma, 19 de abril de 2018.



ANDRÉA RABELO MARCELINO
COORDENADORA DO CURSO DE GEOGRAFIA

Andréa Rabelo Marcelino
Coordenadora Curso de Geografia UNESC
Portaria 51/2016/REITORIA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)